

ATO CONVOCATÓRIO № 005/2019/ES

- O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **23/01/2019** a **28/01/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.
- 1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender a demanda mensal das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça SEJUS, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
- **2.** As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **23/01/2019 a 28/01/2019.**
- 3. O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, para a apresentação da proposta.
- **4.** Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
- **5.** A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
 - **b)** Deverá constar marca e apresentação do objeto;
 - c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e caracterísiticas adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo "informações adicionais" de cada item.
 - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
- **6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.



- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.
- **8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
- **9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
- **10.** A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 Viana /ES CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)32557038.
- **11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
- **12.** Na cotação deve constar a especicifacção completa e marca que está sendo cotada. Pode ser solicitado amostra pelo INVISA.
- **13.**O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- **13.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- **13.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- **14.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- **15.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas técnicas, atendendo aos seguintes critérios:
- **15.1.**Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
- 16. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de



violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

- **17.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos produtos.
- **18**. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
 - a. Contrato Social registrado;
 - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
 - d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
 - e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
 - f. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.
- **19.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
- **20.**O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
- **21.** O **Instituto Vida e Saúde INVISA** pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna **"Preço de Referência"**.
- 21.1.Os preços atribuídos a cada material foram estimados com base nos valores praticados em mercado.
- **21.2**. Serão aceitas propostas de preços superiores ao "Preço de Referência" desde que acompanhadas de justificativa de aumento.
- **22.**O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.
- 23. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço por item.
- **24.**Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- **25.**Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 26. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE



informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.

- 27. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- **28.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- **29.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito àcontratação.
- **30.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- **31.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- **32.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- **33.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 23 de Janeiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo Diretor-Geral Instituto Vida e Saúde - INVISA



ANEXO I SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO MATERIAL MANUTENÇÃO PREDIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	APRESENTAÇÃO	SOLICITADO	PREÇO REFERÊNCIA	
3472	TINTA EPOXI COR BRANCA 3,6 LITROS	GALÃO	2	R\$	161,00
3473	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GALÃO	1	R\$	21,43
3056	LÂMPADA TUBULAR LED 09W	UNIDA DE	50	R\$	15,00
2253	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W	UNIDA DE	200	R\$	18,00
3570	FECHADURA IMAB DUNA 1750 EXTERNA CROMADA (COM ROSETA QUADRADA)	UNIDA DE	10	R\$	155,00
3576	LUVA ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 3/4	UNIDA DE	20	R\$	1,00
3571	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 3/4 VARA 3 METROS	UNIDA DE	24	R\$	7,90
3578	TAMPA PARA TOMADA	UNIDA DE	25	R\$	2,90
3580	TAMPA CEGA	UNIDA DE	10	R\$	2,00
3581	TOMADA SIMPLES	UNIDA DE	25	R\$	7,50
3582	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDA DE	3	R\$	7,00
3577	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4	UNIDA DE	50	R\$	0,90
3575	CURVA 90° ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 3/4	UNIDA DE	30	R\$	2,99
3574	TAMPINHA PARA CONDULETE	UNIDA DE	105	R\$	2,50
3573	A DA PTA DOR 3/4 PARA CONDULETE	UNIDA DE	70	R\$	0,80
3572	CONDULETE 5 ENTRADAS	UNIDA DE	35	R\$	7,70
3579	TAMPA PARA INTERRUPTOR 1 MÓDULO	UNIDA DE	3	R\$	4,40



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

CIDADE:

VENDEDOR:

CNPJ:

NÚMERO:

UF:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:		CELULAR:								
EMAI	L:									
ITES 4	CÓD	DECO	DICÃO DO	CONCENTRA	1181	ADDECENTAÇÃO	DAADCA	OTS	VALOR	VALOE
ITEM	CÓD.		RIÇÃO DO	CONCENTRA	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR	VALOR
	SISTEMA	IVI	ATERIAL	ÇÃO				SOLICITADA	UNITÁRIO	TOTAL
				ļ						
_										

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS	

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE (ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)